CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 21

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS. CIDADANIA, DEFESA DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITO DO CONSUMIDORAO PROJETO DE LEI Nº 037/2023.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 037/2023, que **"DISPÕE QUE MATERNIDADES, CASAS DE PARTO E ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES CONGÊNERES, DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DA CIDADE DE CONSELHEIRO LAFAIETE PERMITAM A PRESENÇA DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DURANTE TODO O ATENDIMENTO, SEMPRE QUE SOLICITADO"**, de autoria da Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto.

O presente Projeto veio acompanhado pela justificativa de fls. 04/05.

O projeto em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo (fls. 06/10); entendendo pela ilegalidade da proposta e pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação (fls. 13/14); pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural (fls. 17/18), sendo que estas não apontaram vícios que impeçam a regular tramitação.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo o disposto no Regimento Interno.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-17-Mai-2023-14:09-045670-1/2

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme justificativa acostada ao presente Projeto, este o trata de política que foca no processo de inclusão e garantia de direitos para a pessoa surda, com o intuito de superar a barreira da comunicação e dar garantias à execução das políticas de inclusão na sua plenitude.

Compete a esta Comissão, no presente caso, a análise da matéria tendo como parâmetro a defesa dos direitos individuais e coletivos, a orientação e a educação do consumidor e a economia popular e a repressão do abuso do poder econômico.

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 22

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS. CIDADANIA, DEFESA DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITO DO CONSUMIDORAO PROJETO DE LEI Nº 037/2023.

Ressalvadas as determinações legais e normas internas de cada instituição hospitalar para que permitam a presença do tradutor e intérprete de libras durante o atendimento, conclui-se pela inexistência de óbice para a tramitação regimental do referido Projeto.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, não existe impedimento para dar prosseguimento ao projeto de lei, devendo o mesmo ser apreciado, discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 17 DE MAIO DE 2023.

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

EXPEDIENTE
28/05/23

Comunicado nº 160/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça e pelas Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e de Direitos Humanos, Cidadania, Defesa das Crianças, Adolescentes e da Pessoa com Deficiência e Direito do Consumidor.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE RESOLUÇÃO 003/2022	Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências	Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto
PROJETO DE LEI 037/2023	Dispõe que maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada da cidade de Conselheiro Lafaiete permitam a presença de tradutor e intérprete de libras durante todo o atendimento, sempre que solicitado.	Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto
PROJETO DE LEI 038/2023	Institui a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, que será realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.	Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681